



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 71/2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.09.02	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
		2.085 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Levando em consideração que a dotação específica para execução de serviços de terceiros da Secretaria de Cultura e Turismo está se esgotando, vimos a necessidade de requisitar valores, devido a programação de realização dos Eventos/Festividades que ocorrerão até o final do ano/2023, onde serão contratados: FESTAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2023: <ul style="list-style-type: none">• 15º encontro de folclore de Areado, nos dias 12,13,14,15,16,17,18,19, 20 e 21 de maio;• Festa da APAE, dias 07, 08, 09, 10 e 11 de junho;• 10º encontro de carros antigos, dia 18 de junho;• 9º festa do biscoito de Areado, dias 30 de junho a	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
			<p>02 de julho;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1º encontro de carreiro, dia 02 de julho;• 2ª feira do agro negócio de Areado, dia 04 de agosto;• Marcha para Jesus, dia 7 de setembro;• Festa da cidade, dias 08, 09 e 10 de setembro;• Rua de lazer, dias 11, 12 e 13 de outubro;• 3º encontro de fanfarras, dia 18 de novembro;• Inauguração do Natal encantado 2023, dia 01 de dezembro;• Festa do Reveillon 2024, dias 30 e 31 dezembro;• Manutenção da Feira livre e Cultural;• Projeto Cinema na praça;• Centenário do Alto do Cruzeiro;• Café com memória;• Semana Nacional de Museus;• Primavera de Museus;• Caderno da Cultura;• Livro de Receita Areado;• Andamento na reforma do Cine teatro Areadense;• Vivência Caipira; <p>Compra de materiais para a manutenção da Secretaria.</p>	
		2.085 - Material de Consumo	Aquisição de materiais de consumo para os Eventos/ Festas/2023.	50.000,00

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areado, em 10 de maio de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais